

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: vft0hkgg <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 21/02/2024 Indicação nº 438/2024 Protocolo nº 978/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Fabio Tardin - Fabinho</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Agricultura Familiar, a necessidade de viabilizar a aquisição de uma farinha móvel para atender as demandas da comunidade indígena Kurã Bakairi, no município de Paranatinga.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO a necessidade de viabilizar a aquisição de uma farinha móvel para atender as demandas da comunidade indígena Kurã Bakairi, no município de Paranatinga.**

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, a qual solicita do Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, a necessidade de viabilizar a aquisição de uma farinha móvel para atender as demandas da comunidade indígena Kurã Bakairi, no município de Paranatinga.

O cultivo de mandioca é bastante disseminado comunidade indígena Kurã Bakairi, que é composta por dez aldeias da Terra Indígena Bakairi, já que a farinha possui um papel predominantemente de subsistência e como forma de manutenção dos mesmos na comunidade.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de relevância e de interesse público notório. (hb)



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Fevereiro de 2024

**Fabio Tardin - Fabinho**  
Deputado Estadual